

D.O. DE 08/08/2018
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO

Ano: 2010, Turma: 3002

Onde se lê: Natalia Paula da Conceição, Matrícula 200969180164564
Leia-se: Natalia Paula Silva da Conceição, Matrícula 200969180164564

Ano: 2014, Turma: 3001

Onde se lê: Rogério Barreto da Silva, Matrícula 2012691802152
Leia-se: Rogério Barreto da Silva, Matrícula 2012691802152

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA, sito na Rua Coremas nº 358, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082251, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 38345/2005, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Aline Couto Gomes da Silva Jales, Matrícula 201713690432721; Anderson Luiz Silva dos Santos, Matrícula 201613690426006; Angela Crispina dos Santos Motta, Matrícula 201713690438510; Apollo Leis França de Souza, Matrícula 201013690202711; Caique Souza de Araujo Rocha, Matrícula 201118750183952; Cintia Borges da Costa, Matrícula 201314130830692; Cleide Silva de Oliveira Ribeiro, Matrícula 201613690426278; Cristiano Arruda de Souza, Matrícula 200913690083781; Eberton de Oliveira, Matrícula 201613690426510; Ednilson Mariano, Matrícula 201613690424910; Elida Cavalcanti Barbosa, Matrícula 201713690438841; Elizabeth Simplicio Peçanha, Matrícula 201613690425387; Felipe Luís Barros Narcizo, Matrícula 200913690037593; Israel da Silva de Paulo, Matrícula 201318850313310; Jacqueline Pereira de Assis, Matrícula 201713690427310; Jaqueline Santos da Costa Brambila, Matrícula 201358180682210; Joyce Roberta Silva de Oliveira, Matrícula 201369410880026; Marcos Augusto Moreira, Matrícula 201713690440153; Monique Felipe Cabral, Matrícula 201613690425115; Neli de Souza Assumpção Santos, Matrícula 201713690427310; Rayanne da Costa Lino, Matrícula 201418850395918; Rejane Jeronimo de Lima, Matrícula 201613690426610; Ronaldo de Oliveira Coelho, Matrícula 201613690424658; Thamires Ramos de Oliveira, Matrícula 200918850022727; Thiago do Carmo Mendes, Matrícula 201113690262699; Thiago Matheus Fernandes dos Santos, Matrícula 201613690425891; Ygor Faria de Oliveira, Matrícula 201414010402610. Secretário Escolar: Janilson Romualdo de Freitas, designado no DOERJ de 06/04/2015, página 13, 3ª coluna. Jeane Cristina Duarte Pinto, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Servidor que autorizou a publicação: Kesia Alencar de Albuquerque Aves, ID. 4329322-0.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 110, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO autorizado pelo Decreto "N" 550/1966; no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3004: Jessica Leite de Almeida, Matrícula 2008300428; Turma de origem 3004/2006: Waleska Salvador Muller, Matrícula 2006300450; no ANO LETIVO DE 2009, Turma de origem 3002/2008: Adriana Ribeiro, Matrícula 2008302201; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3003: Julia Silva Moutta Neta, Matrícula 200914060021700; Turma 3008: Gisele de Andrade Del Bosco, Matrícula 20101406014012; Turma de origem 3002/2010: Larissa Firmina da Silva, Matrícula 201013960289028; no ANO LETIVO DE 2012, Turma de origem 3008/2009: Rafaela da Silva Ferreira de Souza; Matrícula 2009300846; Turma de origem 3008/2009: Marcelo Farias de Souza, Matrícula 2009300838; Turma de origem 3003/2011: Kaio Vinicius do Nascimento Souza, Matrícula 200914060042880; no ANO LETIVO DE 2013, Turma de origem 3002/2011: Ana Carolina da Motta Nery, Matrícula 201069110163893; Turma 3006/2011: Nathalia Santos de Oliveira, Matrícula 200918770362602; Turma de origem 3005/2012: Thamires Almeida de Araujo dos Santos, Matrícula 201099990046160; no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3001: Amanda Ferreira da Silva, Matrícula 201214060473733; Turma 3007: Cesar Augusto de Oliveira Junior, Matrícula 201214060423124; Turma de origem 2006/2011: Fernando Cesar de Oliveira Lopes, Matrícula 200914060049892; Turma de origem 3002/2011: Denise Pereira Alves, Matrícula 201014060136602; ANO LETIVO DE 2015, Turma de origem 3006/2007: Hitalo Muller Azevedo dos Santos, Matrícula 2007300622; Turma de origem 3009/2010: Fernanda Silveira Duarte dos Santos, Matrícula 2010300909; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4.427/2010, no ANO LETIVO DE 2013, 1º SEMESTRE, Turma JA 3002: Hestefani Kelly Pereira Ramos, Matrícula 201114060342071; Victor Luiz Lopes Ferreira, Matrícula 200914060043851; 2º SEMESTRE, Turma JA 3001: Fernanda Chad, Matrícula 201214060505600; Turma JA 3002: Felipe Costa da Silva, Matrícula 200918850011369; no ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE, Turma de origem JA 3002/2013, 2º SEMESTRE, Alexsander Pereira Rodrigues de Oliveira, Matrícula 20101874165963; Turma de origem NEJA IV01/2014/ 2º SEMESTRE: Estefane Felicissimo da Silva, Matrícula 201114060411650; no ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Emmanuel Barros Lima, Matrícula 201311240352944; Sidney Stele Ramos de Lima, Matrícula 201514060820734; no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Carla Miguel de Moraes, Matrícula 201714060986759, Romulo Silva dos Santos, Matrícula 201569390649531; Turma de origem NEJA IV-01/2016/1º SEMESTRE: Vinicius Alves da Silva, Matrícula 201414060757890; no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma de origem NEJA IV-01/2017/2º SEMESTRE: Matheus Henrique Reginaldo Rodrigues, Matrícula 201318690479012. Secretária Escolar: Claudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOERJ de 15/04/2014, página 17, 2ª coluna, Diretor Ricardo Sommer Couto, designado no DOERJ de 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizam a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID 4176556-7 e Clarice Souza de Oliveira, ID 4428423-3.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 22/09/2014
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO

Ano: 2010, Turma: 3005

Onde se lê: Samara Sotero de Sousa
Leia-se: Samara Sotero de Sousa

PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ano: 2013, Turma: JA 3002/2º Semestre

Onde se lê: Maria Rilsa Lacerda de Souza

Leia-se: Maria Elisa de Lacerda de Souza

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ, sito na Estrada Vitor Dumas, s/nº, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33138600, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4700/2011, no ANO LETIVO DE 2010, 2º SEMESTRE, Turma JA-3001: Anderson da Silva Alves, Matrícula 200969130000630; Gisele Ferreira Moreno, Matrícula 200969130131492; Jonathan dos Santos Teixeira, Matrícula 200969130081614; no ANO LETIVO DE 2012, 2º SEMESTRE, Turma JA-3003: Christian Oliveira dos Santos, Matrícula 201269130431756; no ANO LETIVO DE 2013, 1º SEMESTRE, Turma JA-3004: Liliane da Conceição Fernandes Cabral, Matrícula 200969660030839; no ANO LETIVO DE 2015, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Carolina da Costa Barreto Bernardes, Matrícula 201369130470210; Daiane Pereira Machado, Matrícula 201469130544910; Erika Cristina da Fonseca Moreira, Matrícula 200910240061847; Luiz César Moraes Pinto, Matrícula 201099990103657; Turma NEJA-IV03: Jonathan Josephe Ferreira Marçal, Matrícula 201269130451358; Luiz Antonio dos Santos Augusto, Matrícula 201369130503910; no ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Marcela Barbosa Antunes, Matrícula 201469130539142; Turma NEJA-IV02: Ianca Ramos da Conceição, Matrícula 201369660212039; Turma NEJA-IV03: Fernanda Santos Reis, Matrícula 201569130558925; Tamires Ferreira Alves, Matrícula 201069130320390; Yuri Sander França Barreto, Matrícula 201469130532482; Turma de origem NEJA-IV03 /2015/1º SEMESTRE: Andreza dos Santos Vieira, Matrícula 201369130493839; no ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Gleice de Assis Carvalho Tertuliano dos Santos, Matrícula 201669130575079; Turma de origem NEJA-IV01/2015/2º SEMESTRE: David Edson de Freitas Araujo Souza, Matrícula 201469130529181; Turma de origem NEJA-IV03/2015/2º SEMESTRE: Igor Lopes de Oliveira, Matrícula 201469130542798; Luiz Henrique Faria de Almeida, Matrícula 201215380309312; no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma de origem NEJA-IV01/2015/1º SEMESTRE: Ana Paula Barros da Silva, Matrícula 201469130511051; Eliana Jose de Castro, Matrícula 201369130492001; Moises Pereira dos Santos, Matrícula 201014040179950; Paulo Jorge Balbino Soares, Matrícula 2011469130538251; Turma de origem NEJA-IV02/ 2015/1º SEMESTRE: Yhan Leal Coutinho, Matrícula 201214040471638; Turma de origem NEJA-IV01/2015/2º SEMESTRE: Magda Lucia Domingos Telles, Matrícula 201569130566197; Turma de origem NEJA-IV03/2015/2º SEMESTRE: Ana Caroline Luna Batista, Matrícula 201418050623381. Secretário Escolar: Sônia Gomes Corrêa, designada no DOERJ de 15/05/2002, página 34, 3ª coluna; Diretor Adjunto: Amarildo Luiz Nogueira Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 20. Servidor que autorizou a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176556-7.

ID: 2140647

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 030/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE e a "Empresa INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA-ME".

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção e limpeza dos reservatórios de água das Unidades deste Departamento.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-03/021/1032/2018.

ASSINADO: 08/10/2018.

ID: 2140536

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, ARQUITETO. PROC. Nº E-26/007/8750/2008.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9.109/2017, CONVOCA a candidata DANIELLE MARÇAL VILAMEÁ DE SOUZA, 7ª classificada, por motivo de vacância por Aposentadoria de YVANILDO BARROSO ESTANQUEIRO, matrícula 3735-8, Portaria nº 272/SRH/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 14/11/2017, para comparecer no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação.

ID: 2140341

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata ALICE PECCINI DE MELO, 2ª classificada, EM SUBSTITUIÇÃO À VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO DE RICARDO ISIDORO DA SILVA, MATRÍCULA 6049-1, PUBLICADA NO DOERJ DE 17/01/2018, CONSIDERANDO A LEI Nº 7.629/2017 DE RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/10806/2015.

ID: 2140255

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata CAROLINA CABRAL PEREIRA DA COSTA, 1ª colocada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO do Professor Rafael Tavares Jomar, matrícula 50371533, com data de inatividade em 17/08/2017, com a Portaria nº 277/SRH/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/1056/2016.

ID: 2139428

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato PAULO SERGIO DA SILVA, 2º colocado, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA APOSENTADORIA da Professora Regina Aurora Trino Romano, matrícula 25545280, com data de inatividade em 16/03/2018 com PORTARIA nº 150/SRH/2018 considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/1056/2016

ID: 2139429

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE LETRAS, DO DEPARTAMENTO DE LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LINGUAGEM, ÁREA DE TEORIA DA LINGUAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o 2º colocado, RAFAEL EDUARDO GUTIERREZ GIRALDO, em substituição à VACÂNCIA DA EXONERAÇÃO de Andre Luiz Barros da Silva, com data de inatividade em 18/12/2017, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/14746/2014.

ID: 2139430

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata ALICE PECCINI DE MELO, 2ª classificada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO de Ricardo Isidoro da Silva, matrícula 6049-1, publicada no DOERJ de 17/01/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/10806/2015.

ID: 2139431

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018

A UERJ torna pública que realizará no dia 07/11/18, às 14h, a licitação para compra de equipamento hospitalar (NEFROSCÓPIO) Proc. UERJ E-26/007/5012/2017.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.

Edital e anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ID: 2139988

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO: Rescisão Unilateral.

PARTES: FUNDAÇÃO LEÃO XIII e a empresa ASH - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA.

OBJETO: rescisão do CONTRATO Nº 002/2017, de 09.05.2017 de prestação de serviços de fisioterapia - Projeto Mova-se.

DATA DA RESCISÃO: 05.10.2018.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 78 - inciso XII.

PROCESSO Nº E-23/003/146/2017.

*Omitido no D.O. de 08.10.2018.

***Replicado por incorreções nos originais publicados nos D.Os de 10.10.2018 e 15.10.2018.

ID: 2140181

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Centro Educacional Nosso Mundo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 454/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.033.200,00 (Um milhão trinta e três mil e duzentos reais), sendo de até R\$ 252.560,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais) para o ano de 2018, de até R\$ 413.280,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e oitenta reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 264.040,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/741/2015.

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 549/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.441.927,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 498/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 244.950,78 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo de até R\$ 56.959,38 (cinquenta e seis mil cento e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 19.586,37 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 98.385,29 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 70.019,74 (setenta mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/77/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 497/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.231,30 (setecentos e vinte mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 176.056,54 (cento e setenta e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 72.023,13 (setenta e dois mil vinte e três reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 288.092,52 (duzentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.059,11 (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e nove reais e onze centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/994/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 526/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 718.544,55 (setecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 175.644,12 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 71.854,44 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 287.417,76 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 183.628,23 (cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/785/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 522/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018, de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/765/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 518/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigên-

cia da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais), sendo de até R\$ 90.497,41 (noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 38.662,08 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 162.202,29 (cento e sessenta e dois mil duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 108.638,22 (cento e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/828/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 517/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 788.131,95 (setecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo de até R\$ 192.654,52 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 78.813,19 (setenta e oito mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 315.252,76 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 201.411,48 (duzentos e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/767/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 515/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.198.578,15 (um milhão, cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), sendo de até R\$ 276.135,18 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 112.964,39 (cento e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 325.754,68 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/762/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Social São José.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 467/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.092.630,30 (Um milhão noventa e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 267.087,48 (duzentos e sessenta e sete mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 109.263,03 (cento e nove mil duzentos e sessenta e três reais e três centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 437.052,12 (quatrocentos e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e doze centavos) para o ano de 2019, e de até 279.227,67 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/865/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 459/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.193.989,37 (um milhão, cento e noventa e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo de até R\$ 280.399,83 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R\$ 114.709,02 (cento e quatorze mil setecentos e nove reais e dois centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 480.346,07 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis

reais e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 318.534,45 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/898/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 460/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.839.311,13 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil trezentos e onze reais e treze centavos), sendo de até R\$ 421.162,13 (quatrocentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R\$ 172.713,33 (cento e setenta e dois mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 739.662,30 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 505.773,37 (quinhentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/873/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 458/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.527.679,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais), sendo de até R\$ 324.845,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R\$ 142.885,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para o ano de 2018, de até R\$ 611.341,00 (seiscentos e onze mil trezentos e quarenta e um reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 448.608,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/846/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 506/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 779.936,70 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo de até R\$ 181.985,23 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 77.993,67 (setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 311.974,68 (trezentos e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até 207.983,12 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/1000/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APERIBÉ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 507/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS